



INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2019 PRORH/UFS

Assunto: Normas Internas para Concessão de Bolsa de Estudo
Aprovado em reunião do conselho em 13 de fevereiro de 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, usando de suas atribuições e atendendo às solicitações do Colegiado do Curso desse Programa, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, cria resolução definindo normas internas para concessão de bolsa de estudo. Esta instrução normativa substitui a instrução 02/2015 em função da aprovação do novo regimento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos no dia 24/04/2015 (Resolução Nº 16/2015/CONEPE).

RESOLVE:

Art. 1º A bolsa de estudo, concedida pelo Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PRORH) visa permitir que o pós-graduando exerça suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com dedicação exclusiva ao Mestrado.

Art. 2º A bolsa de estudo, concedida pelo PRORH, pode ser oriunda da Universidade Federal de Sergipe (UFS) ou de alguma agência de fomento à pesquisa e Pós-Graduação, podendo ser disponibilizada em qualquer momento do ano letivo.

Art. 3º A Comissão de Bolsas de Estudo do PRORH será constituída por um docente e um discente, nomeados pelo Colegiado do Curso por um período de dois anos.

Art. 4º A ordem de concessão de bolsa seguirá exclusivamente a ordem de classificação da seleção para ingresso no corrente ano.

§ 1º O aluno que não foi contemplado com bolsa no primeiro ano do curso e pretender concorrer as cotas do ano subsequente, deverá realizar nova seleção única e exclusivamente para compor a lista de classificação.

§ 2º Em caso de empate entre discentes o desempate se dará pelo Currículo Lattes. Persistindo o empate o desempate se dará pelo discente de maior idade.

Art. 6º Em caso de reprovação em disciplina, o acadêmico que possuir bolsa será automaticamente desligado da bolsa de estudo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas de Estudo.

Inajá Francisco de Sousa
Coordenador do Mestrado em Recursos Hídricos